

## Regulamento Concurso Nacional "Diabetes 2025/2026"

### Artigo 1º

#### Enquadramento e Disposições. Gerais

O presente regulamento visa definir as regras para participação no concurso audiovisual nacional, realização de vídeo, integrado no plano de atividades do Programa Nacional para a Diabetes.

A organização do concurso é da responsabilidade do Programa Nacional para a Diabetes da Direção-Geral da Saúde (DGS) em parceria com o Programa Nacional de Saúde Escolar e com a Direção Geral de Educação, e em articulação com as Unidades Locais de Saúde (ULS) e mais especificamente com as Equipas Locais de Saúde Escolar.

O vídeo que vier a ser selecionado, será utilizado pelas entidades organizadoras do presente concurso do modo que julgar conveniente, tendo em conta o fim a que se destina.

### Artigo 2º

#### Objetivos e Tema

Este concurso visa estimular e desafiar a criatividade dos jovens estudantes das escolas públicas e privadas de Portugal Continental, de modo que se desenvolvam conhecimentos sobre a diabetes através da realização de um vídeo. O tema será definido anualmente.

O concurso de 2025/2026 é subordinado ao tema "**Diabetes na Escola**".

### Artigo 3º

#### Destinatários

O presente concurso destina-se a aluno(a)s ou grupos de aluno(a)s, turmas e docentes dos Agrupamentos de Escolas, ou Escolas não Agrupadas, e Estabelecimentos de Ensino Privado de Portugal Continental.

O Concurso terá 3 Níveis de participação:

- a) 1º Nível – Alunos do 1º Ciclo (até ao 4º Ano de Escolaridade);
- b) 2º Nível – Alunos do 2º e 3º Ciclo (5º ao 9ª Anos de Escolaridade);
- c) 3º Nível – Alunos do Secundário e Ensino Profissional (10º, 11º e 12ª Anos de Escolaridade).

Serão atribuídos 3 Prémios, um para cada nível de participação.

### Artigo 4º

#### Regras de Participação

O vídeo submetido a concurso deverá ser inédito e original, da autoria do(a)s aluno(a)s e docentes, com a duração máxima de 5 minutos.

O vídeo não pode conter menção a marcas comerciais (por imagem ou som).

Cada Agrupamento de Escolas ou Escola não Agrupada, poderá apresentar até 2 vídeos para cada nível de participação.

O vídeo deve ser pedagógico e dinâmico e criativo, passando uma mensagem com validade científica de forma animada e com boa disposição.

#### Informação Obrigatória

a) Formulário de Inscrição a preencher e submeter utilizando o seguinte *link*:

<https://forms.office.com/Pages/DesignPageV2.aspx?prevorigin=shell&origin=NeoPortalPage&subpage=design&id=CEbllh3wxUaAJGPMli5fUVapunMAb9xliHTTihkg4FpUQkRNT1lVOTJZMIRFNzBNQUE3NFREULZHTi4u>

b) Todos os participantes com idade inferior a 18 anos deverão obter autorização/consentimento do Encarregado de Educação para a participação no vídeo. Sem a apresentação do consentimento informado do Anexo 1 a este regulamento, devidamente assinado pelo Encarregado de Educação, fica inviabilizada a aceitação do vídeo a concurso;

c) Todos os participantes com idade igual ou superior a 18 anos deverão preencher a declaração de consentimento informado que consta do Anexo 1 deste regulamento, sem a qual não poderão ser admitidos a concurso.

A informação científica deverá ser recolhida em fontes fidedignas e deverá ser promovida a interação com as Equipas Locais de Saúde Escolar.

#### **Não serão admitidos a concurso vídeos com referência a marcas comerciais ou empresas.**

Deverá ser identificado, pelos concorrentes, onde consideram que deveria ser investido o valor do prémio ao qual concorrem e que possa melhorar a capacidade da Escola/Agrupamento de Escolas de promover estilos de vida saudável, a sustentabilidade ambiental, a literacia em saúde e a prevenção ou controlo da doença. Esta escolha deverá ser fundamentada e justificada num breve trecho de no máximo 100 palavras.

Os trabalhos devem ser apresentados em formato digital e enviado através de plataforma de envio (Dropbox, Wetransfer, etc.)

A participação no concurso implica a aceitação integral das normas de participação e a entrega de todas as informações solicitadas: Formulário de Inscrição preenchido e submetido e as Autorizações dos Encarregados de Educação ou do próprio.

Os vídeos devem ser enviados para o mail [diabetes@dgs.min-saude.pt](mailto:diabetes@dgs.min-saude.pt).

## **Artigo 5º**

### **Seleção**

Os vídeos apresentados a concurso serão avaliados de acordo com a sua qualidade e originalidade, bem como a sua contribuição para a sensibilização de todos da necessidade de adotar estilos de vida saudáveis.

Os vídeos submetidos a concurso são validados pelo Programa Nacional (PND) em conformidade com as Regras de Participação definidas no Artigo 4º do presente Regulamento. Dos vídeos validados pelo PND que cumpram as Regras de Participação, serão selecionados os seis melhores vídeos, por cada nível de participação, pelo Programa Nacional de Saúde Escolar, num máximo de 18 vídeos no total.

## **Artigo 6º**

### **Júri do Concurso**

O Júri é constituído por 5 elementos representantes das áreas da saúde (Dra. Gisela Leiras), da educação (Dr. Rui Lima), da comunicação (Dr. Tiago Artilheiro) e da pessoa com diabetes (Dra. Helena Grilo) sendo presidido pela Diretora do Programa Nacional para a Diabetes (Dra. Sónia do Vale).

Compete ao Júri proceder à seleção e seriação dos três melhores vídeos, um de cada Nível de Participação num total de 3 Vencedores.

Os Júris do Concurso reunirão para análise das propostas de vídeos submetidas a concurso onde será preenchida uma grelha de avaliação com base nos seguintes critérios:

- Enquadramento e adequação ao tema proposto;
- Criatividade e originalidade;
- Expressividade e adequação das imagens / personagens / sinalética / música;
- Multidisciplinidades e envolvimento da comunidade escolar, com intervenção ativa dos alunos;
- Perceção das mensagens a transmitir e validade científica das mesmas.

As decisões dos júris são soberanas e solidárias, não sendo admitido recurso.

## **Artigo 7.º**

### **Direitos de utilização e consentimento de divulgação**

1. Considera-se que, no ato de submissão do trabalho a concurso, todos os participantes tomaram conhecimento e aceitam todas as condições expressas no regulamento do concurso.
2. Os participantes devem garantir que todos os conteúdos do vídeo são da sua inteira responsabilidade, garantindo também que em caso de divulgação não serão infringidos quaisquer direitos de autor ou direitos conexos, excluindo-se de qualquer responsabilidade a entidade promotora da iniciativa.

3. Considera-se que, no ato de submissão do trabalho a concurso, todos os participantes concedem os direitos de divulgação do mesmo à entidade promotora deste concurso, renunciando a qualquer compensação financeira resultante da divulgação do trabalho, por parte desta.
4. Os concorrentes mantêm o direito de serem considerados os autores dos vídeos apresentados a concurso.
5. Sempre, que os vídeos se tornem públicos por parte da entidade promotora, os concorrentes serão identificados como autores do respetivo vídeo.
6. Todos os participantes com idade inferior a 18 anos deverão obter autorização/consentimento (em anexo a este regulamento) do Encarregado de Educação para a participação no vídeo. **Sem a apresentação do consentimento informado, anexo a este regulamento, devidamente assinado pelo Encarregado de Educação, fica inviabilizada a aceitação do vídeo a concurso.**

#### Artigo 8º

##### Prémios / Vencedor

Serão atribuídos prémios ao vencedor de cada nível de participação no valor de 1.000,00 euros (mil euros) cada um, num total de 3.000,00 euros.

Caso não haja participantes de um dos níveis de participação serão também contemplados os 2º classificados de cada um dos níveis participantes recebendo neste caso 500,00 euros cada um. Se houver apenas um nível de participação serão atribuídos para além dos 1.000,00 euros ao 1º classificado, os 2º e 3º prémios nos valores de 750,00 euros e 500,00 euros respetivamente.

Todos os concorrentes receberão um certificado de participação emitido pela DGS em formato digital assinado pela Diretora-Geral da Saúde e pelo Diretor-Geral da Educação

#### Artigo 9º

##### Entrega de trabalhos:

Os vídeos devem ser enviados para o mail [diabetes@dgs.min-saude.pt](mailto:diabetes@dgs.min-saude.pt) até ao dia 28 fevereiro de 2026.

#### Artigo 10º

##### Resultados

O Júri Nacional divulgará o resultado até ao dia de 27 de março 2026.

Os Prémios serão entregues em cerimónia(s) a realizar em data(s) a definir com as escolas vencedoras, até ao final do ano letivo 2025/2026.

#### Artigo 11º

### **Alterações ao Regulamento**

Este regulamento pode ser revisto pela entidade organizadora em articulação com o júri nacional.

## Anexo 1

### Declaração de Autorização da Participação do Aluno(a) no Concurso Diabetes 2025/2026

#### A) No caso de jovem com menos de 18 anos

Caro Encarregado de Educação,

O Concurso Nacional "Diabetes 2025/2026", é uma iniciativa do Programa Nacional para a Diabetes da Direção-Geral da Saúde, em parceria com o Programa Nacional de Saúde Escolar e com o Instituto de Educação, Qualidade e Avaliação, I. P. Tem por objetivo fomentar na comunidade educativa estilos de vida saudável, de modo a promover o conhecimento sobre a diabetes, com particular enfoque na redução de consumo de alimentos e bebidas açucaradas e diminuição de comportamentos sedentários. Aos participantes é solicitada a criação de um vídeo que poderá servir para posteriores campanhas de literacia em saúde.

O regulamento deste concurso foi disponibilizado aos estabelecimentos de ensino elegíveis a concurso. Caso concorde com a participação do seu educando na iniciativa, solicitamos o preenchimento da seguinte declaração:

#### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_ com o BI/CC n.º  
\_\_\_\_\_ Encarregado(a) de Educação do(a) Aluno(a)

\_\_\_\_\_  
do estabelecimento de ensino

\_\_\_\_\_  
declaro autorizar a participação do meu educando e a divulgação através dos meios de comunicação social do seu trabalho apresentado no **Concurso Nacional "Diabetes 2025/2026"** no qual podem constar dados pessoais como nome, imagem e/ou voz do meu educando.

Data e Assinatura:

\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Encarregado(a) de Educação)

## B) No caso de jovem com 18 anos ou mais

Caro aluno (a),

O Concurso Nacional de realização de vídeo - "Diabetes 2025/2026" é uma iniciativa do Programa Nacional para a Diabetes da DGS, em parceria o Programa Nacional de Saúde Escolar e com o Instituto de Educação, Qualidade e Avaliação, I. P. Tem por objetivo fomentar na comunidade educativa estilos de vida saudável, de modo a promover o conhecimento sobre diabetes, com particular enfoque na redução de consumo de alimentos e bebidas açucaradas e diminuição de comportamentos sedentários. Aos participantes é solicitado a criação de um vídeo que poderá servir para posteriores campanhas de literacia em saúde.

O regulamento deste concurso foi disponibilizado aos estabelecimentos de ensino elegíveis a concurso. Caso concorde com a participação do seu educando na iniciativa, solicitamos o preenchimento da seguinte declaração:

### DECLARAÇÃO

Eu,

-----  
\_\_\_\_\_ com o BI/CC n.º, \_\_\_\_\_, aluno(a) do estabelecimento de ensino  
-----

-----  
declaro autorizar a divulgação através dos meios de comunicação social, o trabalho apresentado no **Concurso Nacional "Diabetes 2025/2026"**, no qual podem constar meus dados pessoais como nome, imagem e/ou voz.

Data e Assinatura:

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

-----  
(Aluno(a))